



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 1419, 28 DE JULHO DE 2020.

**RETIFICA ATRAVES DE ERRATA A DATA DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1385 DE 13 DE ABRIL  
DE 2020, ALTERANDO DATA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais, e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, mediante a presente errata, retificada a data de expedição do Decreto Municipal nº 1385 de 13 de abril de 2020, para constar Decreto Municipal nº 1385 de 08 de abril de 2020, mantendo no mesmo as demais disposições.

Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aos 28 de julho de 2020.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**

Prefeito Municipal de Serrania

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 28 / 07 / 2020  
EHL